

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Processo nº 3118/2008 - 6º Termo Aditivo ao Contrato de Loc. de Imóvel Comercial nº 151/2008.

Locatário: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo. Locadores: JOSÉ DE ANCHIETA E SILVA e MARIA EMILIA TELINI E SILVA.

Objetivo: Consiste na prorrogação da vigência do contrato por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2022. Valor mensal: R\$ 15.000,00. Data de assinatura: 21/02/2022. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, WILSON MARTINS POIT, IVAN HUSSNI e GUILHERME CAMPOS JÚNIOR, pelos Locadores, JOSÉ DE ANCHIETA E SILVA e MARIA EMILIA TELINI E SILVA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Processo nº 444/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 009/2021.

Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo. Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Objetivo: Consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de Março de 2022 e vencimento em 04 de Março de 2023, com utilização do saldo remanescente. Data de assinatura: 28/02/2022. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, RUTE SOCORRO ESCALIANTE, e pela Contratada, LETÍCIA DE CÁSSIA CARDOSO BRASILEIRO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Processo nº 026/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prest. de Serviços nº 003/2020.

Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo. Contratada: NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA.

Objetivo: Consiste na prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2022 e vencimento em 30 de junho de 2022, com utilização do saldo orçamentário remanescente do contrato, sem reajuste de valor. Data de assinatura: 25/02/2022. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, THAÍS LEAL PIFFER, e pela Contratada, FELIPE BAPTISTA BAHIANENSE.

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, coquetel, brunch, welcome coffee, café da tarde com jantar, empratado e kits de lanche, por demanda, para atender as necessidades do Senac-DF, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. Regido pela Resolução Senac nº 958/2012.

Entrega das Propostas a partir de 04/03/2022 às 08 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Abertura das Propostas no dia 17/03/2022 às 10 horas.

MATEUS LEONES  
Presidente da CPL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PERNAMBUCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE022CPL2022

Processo nº 925298

Este processo licitatório contempla os critérios de Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 8.538/2015. OBJETO: "Registro de Preços - RP", que será usado em futuras compras do SENAC/PE, com aquisições e entregas parceladas de KVM de rack com tela LCD, teclado e mouse integrados, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br> ou [www.pe.senac.br/o-senac/licitacoes-e-contratos](http://www.pe.senac.br/o-senac/licitacoes-e-contratos).

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á das 09h00min do dia 07/03/2022 até às 09h00min do dia 15/03/2022. Abertura das propostas: 15/03/2022 às 09hmin. Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 15/03/2022 (horário de Brasília/DF). Esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail [licitacao@pe.senac.br](mailto:licitacao@pe.senac.br).

Recife, 3 de março de 2022.  
EDUARDO NUNES DE BARROS  
Pregoeiro

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022)

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAC/ARRJ, comunica a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA. O Edital de Licitação e seus Anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou solicitado através do e-mail [licitacoes@rj.senac.br](mailto:licitacoes@rj.senac.br),

A Sessão Pública será realizada às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos do dia 15/03/2022.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2022.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

a) Objeto: A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a SUSPENSÃO, sine die, da sessão pública, agendada para o dia 04/03/2022, às 09 horas, face a necessidade de reavaliação da contratação. Informações: [licitacoes@cni.com.br](mailto:licitacoes@cni.com.br)

Brasília - DF, 3 de março de 2022.  
NÍGIA RAFAELA FERNANDES MALUF LOPES  
Comissão Permanente de Licitação

### DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SENAI N.º 3371.2022.NLI.PE.0061.SISTEMA FIEMG

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigia, com dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento ao Instituto SENAI de Inovação - Centro Empresarial de Desenvolvimento e Inovação da Indústria Elétrica e Eletrônica ISI-CEDIIEE, localizado na Estrada Municipal José Siqueira de Carvalho, n.º 4.200, Bairro Figueiras, CEP 37506-150, em Itajubá - MG.

Empresa vencedora: TOTAL PRIME TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 07.051.882/0001-63). As demais informações sobre os trâmites do certame em referência encontram-se disponíveis para consulta no Portal de Compras da FIEMG, no endereço <https://compras.fiemg.com.br/>.

THOMAZ FERREIRA VOLPE  
Presidente da COPERLI

### DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Sesi SENAI Nº 28/2022

Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório com logo, em atendimento as necessidades do Sesi e SENAI Centro de Distribuição Washington Luiz. Data de abertura: 14/03/2022 às 10h00min. Retirada do edital: <http://portaldecompras.firjan.com.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SESC-DN Nº 2/22-CC

PREGÃO SESC-DN Nº 0007/22-PG

OBJETOS: CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE GEOTECNIA E FUNDAÇÕES e PAPEL A4

O Edital e anexos estão disponíveis no site do Sesc/DN:

[www.sesc.com.br/portal/institucional/departamentonacional/licitacoes/licitacoes+em+andamento](http://www.sesc.com.br/portal/institucional/departamentonacional/licitacoes/licitacoes+em+andamento). A Licitação será realizada no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

MÔNICA SOARES  
Gerente de Aquisições

### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-AR/DF torna público o adiamento para às 10 horas do dia 16/03/2022, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), Pregão Eletrônico cujo objeto é o fornecimento de itens de higiene para o Sesc-AR/DF.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Supervisão de Compras da Coordenação de Compras e Contratos - Cocomp, por meio do telefone: (61) 3218-9153.

Brasília - DF, 3 de março de 2022.  
OZZYARA DOS SANTOS LIMA  
Supervisão de Compras

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

O Sesc em Minas comunica aos interessados a necessidade de alteração do Edital, conforme ERRATA nº 01/2022, referente ao Credenciamento nº 0168/2021, cujo objeto é o credenciamento para serviço de transporte terrestre para carregamento de carga seca, refrigerada e congelada, compreendendo alimentos diversos, além material de higiene pessoal e material de limpeza, com seguro total da carga e veículo com baú fechado para atendimento às coletas e/ou entregas em diversos Estados do território nacional, em regime de não exclusividade.

O Edital e seus Anexos bem como cópia na íntegra da ERRATA nº 01/2022 ficarão disponíveis, gratuitamente, no site [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DO SESC  
EM MINAS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

O Sesc em Minas comunica aos interessados a necessidade de alteração do Edital, conforme ERRATA nº 02/2022, referente ao Credenciamento nº 0108/2021, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em transporte de passageiros, em regime de não exclusividade, conforme especificado neste instrumento.

O Edital e seus Anexos bem como cópia na íntegra da ERRATA nº 02/2022 ficarão disponíveis, gratuitamente, no site [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DO SESC  
em Minas

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Sesc em Minas comunica aos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS Nº 0012/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realizar os testes exigidos pela RDC 330 de 20 de dezembro de 2019 e suas respectivas instruções normativas aplicáveis a equipamento de Raio-x odontológico intraoral, Raio-x médico, Ultrassom médico e Mamógrafo das Unidades Móveis, SESC Centro de Excelência e SESC Tupinambás, conforme consta no Edital e seus Anexos. O prazo para entrega da proposta é, impreterivelmente, ATÉ ÀS 09H00 DO DIA 16/03/2022 no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital e seus Anexos ficarão disponíveis, gratuitamente, no site [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br) e, também, no site do ComprasNet - SIASG - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SESC EM  
MINAS.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Sesc em Minas comunica aos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS Nº 0014/2022, cujo objeto é a Registro de preço de para a aquisição álcool etílico e álcool gel para todas as unidades



do Sesc em Minas, pelo período de 12 meses, conforme consta no Edital e seus Anexos. O prazo para entrega da proposta é, impreterivelmente, ATÉ ÀS 09H00 DO DIA 16/03/2022 no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital e seus Anexos ficarão disponíveis, gratuitamente, no site [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br) e, também, no site do ComprasNet - SIASG - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ

AVISO

O Sesc Pará realizará Pregão Eletrônico nº 22/0005-PG, cujo objeto é a aquisição de uniforme para ações esportivas do Programa de Comprometimento à Gratuidade (PCG) desenvolvidas em 2022 pelo Sesc-PA.

A abertura será às 9h do dia 17/03/2022 no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital está disponível no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), e no Comprasnet na UASG: 926654. Informações: [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br)

ALVIMAR BEZERRA BANDEIRA  
Pregoeiro

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Sesi Nº 3162.2022.NLI.PE.0016.SISTEMA FIEMG

Objeto: Aquisição de projetor laser, em atendimento ao Programa de Modernização e Expansão de Unidades do Sesi, considerando que o menor valor ofertado para o item ficou muito acima do estimado e a necessidade de revisão do Termo de Referência com o detalhamento das especificações indicadas.

A íntegra da Ata de Revogação encontra-se disponível no Portal de Compras da FIEMG, no endereço <https://compras.fiemg.com.br/>.

THOMAZ FERREIRA VOLPE  
Presidente da COPERLI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Sesi Nº 3542.2022.NLI.PE.0069.SISTEMA FIEMG

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com a disponibilização de 02 (dois) ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, incluindo motorista, seguro, combustível, manutenção preventiva e corretiva e publicidade parcial (plotagem), para o deslocamento de visitantes do Espaço CEMIG Sesi de Eficiência Energética, localizado na Praça Rui Barbosa, n.º 600, Bairro Centro, CEP 30160-000, em Belo Horizonte - MG. Prazo para acolhimento das propostas: até às 09h00min do dia 18/03/2022.

Início da sessão de disputa (lances): às 10h00min do dia 18/03/2022. Edital disponível pela internet, no endereço <https://compras.fiemg.com.br/>.

THOMAZ FERREIRA VOLPE  
Presidente da COPERLI

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, em atendimento às necessidades do Sesi e SENAI. Data de abertura: 14/03/2022 às 10h00min. Retirada do edital: <http://portaldecompras.firjan.com.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SN SS IEL N 222/2021

Contratação de Consultoria Empresarial especializada em Plano de Cargos e Salários e Pesquisa Salarial e de Benefícios com o objetivo de auxiliar na revisão da pesagem dos cargos, revisão de tabela salarial e de benefícios, para manutenção da equidade interna e externa dos cargos das entidades Firjan, SENAI, Sesi e IEL.

Vencedor: CARREIRA MULLER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA item 01.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SN SS Nº 304/2021

Registro de preço para aquisição de materiais de informática em atendimento ao SENAI e Sesi - Centro de Distribuição Washington Luiz.

Data de abertura: 15/03/2022 às 10h00min. Retirada do edital: <http://portaldecompras.firjan.com.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SENAI/SESI Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manuseio, coleta, transporte e destinação final de resíduo, para atendimento ao SENAI e ao Sesi. Data de abertura: 15/03/2022 às 10h00min. Retirada do edital: <https://portaldecompras.firjan.com.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP Nº 6/2022

Aquisição de Servidores de Virtualização para suporte e manutenção de sistemas e serviços de instituição do Sesi/SENAI/DR-MA, conforme Edital e seus anexos. Modalidade/Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP, do tipo Menor Preço Por Item. Local, Data e Hora: Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bequimão, CEP: 65.060-645, São Luís, Maranhão, no dia 17 de março de 2022, às 09h00min.

Observações: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da FIEMA - [www.fiema.org.br/sesi](http://www.fiema.org.br/sesi) ou [www.fiema.org.br/senai](http://www.fiema.org.br/senai). Contato através do e-mail: [cilic@fiema.org.br](mailto:cilic@fiema.org.br) e telefone: (98) 2109-1868.

São Luís, 3 de março de 2022.  
FERNANDA M. BERTRAND DE CARVALHO  
Pregoeira

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022-2

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços protéticos para atender o SEST, na forma de licitação modalidade Concorrência, cujo julgamento das propostas será pelo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos constante no Edital, o recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preço será no dia 21/03/2022 às 09h00.

Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados poderão dirigir-se a Unidade DN140 - Ourinhos-SP, 09h00 às 17h00 de segunda a sexta ou solicitar através do e-mail [licitacao.DN140@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.DN140@sestsenat.org.br) Tel.:(14) 3302-4050.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para a aquisição de Toner para atender ao SEST, na forma de licitação modalidade Concorrência, cujo julgamento das propostas será pelo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos constante no Edital, o recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preço será no dia 24/03/2022 às 09h00. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados poderão dirigir-se a Unidade DN140 - Ourinhos-SP, 09h00 às 17h00 de segunda a sexta ou solicitar através do e-mail [licitacao.DN140@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.DN140@sestsenat.org.br) Tel.:(14) 3302-4050.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O SEST - Serviço Social do Transporte, comunica aos interessados que realizará concorrência para a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES (ORTODONTIA), para atender o SEST de Caratinga/MG.

O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços será no dia 21/03/2022, às 09h00. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade do SEST localizada na Rua Antônio Monteiro de Rezende, nº 02, bairro Limoeiro, Caratinga/MG ou através do e-mail [licitacao.dn124@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.dn124@sestsenat.org.br).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para aquisição de kits lanches e água mineral para atender o SEST SENAT Unidade B029 Natal/RN.

O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 22/03/2022, das 09h às 09h10min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade na Av. Prefeito Omar O'Grady, 8695, Pitimbu, Natal/RN. Maiores informações através do e-mail: [licitacao.b029@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.b029@sestsenat.org.br).

MARINA PINHEIRO VIEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - RIO DE JANEIRO

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

O SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, comunica aos interessados que realizará Concorrência para selecionar e contratar empresa especializada em fornecimento de material odontológico para atender a Unidade A07 - Deodoro/RJ, conforme especificado no Edital e seus Anexos, mediante o Menor Preço por Item.

O recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e a proposta serão no dia 21/03/2022, às 10:00. Para retirada do Edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade SEST/SENAT - A07 - Estrada do Camboatá, 135 - Deodoro - Rio de Janeiro, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, no horário de 08h00min às 16:00h ou através do e-mail: [licitacao.a007@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.a007@sestsenat.org.br)

Rio de Janeiro, 3 de março de 2022.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - VALE DO AÇO comunica aos interessados que realizará concorrência para aquisição de Próteses Odontológicas para a Unidade do B 72 - SEST Vale do Aço, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será até dia 22/03/2022, às 14:30h.

Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se à Unidade B072, situada à Av. São Luiz, nº 515, Parque Caravelas, Santana do Paraíso-MG, CEP: 35.179-000, no horário de 13:30h às 16:30h, ou solicitar através do e-mail [licitacao.b072@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.b072@sestsenat.org.br) e informar o nº da concorrência.

ADALTON ALVES DOS SANTOS.  
Presidente da Comissão de Licitação

SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - CATANDUVAS-SC

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O SEST SENAT - Catanduvas/SC COMUNICA aos interessados que realizará Concorrência para Aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as demandas da Unidade D17 conforme edital de Concorrência 00001/2022, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta e credenciamento será no dia 22/03/2022

IMPRETERIVELMENTE até às 09h e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA às 09h15min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se na Unidade D17 Catanduvas/SC localizada na Rua Felipe Schmidt, 1280 Cidade Jardim Catanduvas/SC, de segunda a sexta-feira das 13:30h às 17:00h ou solicitar por e-mail no endereço eletrônico [licitacao.d017@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.d017@sestsenat.org.br).

ALICE PAGANINI  
Presidente da Comissão de Licitação



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS Nº 0014/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC** – Departamento Regional Minas Gerais, comunica aos interessados que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc de nº 1252/2012, conforme especificações contidas nesse Edital e Anexos.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do **COMPRASNET**, a presente licitação será regida pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.252, de 6 de junho de 2012.**

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Tipo de licitação: Menor Preço

1.2. Critério de julgamento: Menor preço por lote

1.3. Processo de referência: nº **02632/21**

1.4. Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): **às 09:00 do dia 16/03/2022.**

1.5. Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

1.6. Código UASG: 926483

1.7. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.

### 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação Registro de preço de para a aquisição álcool etílico e álcool gel para todas as unidades do Sesc em Minas, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO E VALOR ESTIMADO**

**ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA**

**ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.1. A licitação será realizada em único lote.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.2. Em caso de discordância na descrição do objeto no COMPRASNET e no Edital, prevalecerá a última.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação, os interessados que estejam aptos ao objeto do presente Edital, e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.

**3.2.** Não poderá participar da licitação a empresa:

**3.2.1.** Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc em Minas enquanto perdurar a suspensão.

**3.2.2.** Que se encontre em situação de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

**3.2.3.** Cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas.

**3.2.4.** Que seja estrangeira sem decreto de autorização e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.3.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

**3.4.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e documentação de habilitação, independente do resultado do procedimento licitatório.

**3.5.** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

### **4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES**

**4.1.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser devidamente identificados (preferencialmente contendo nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail) e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas, para o endereço eletrônico [cplicitacao@sescmg.com.br](mailto:cplicitacao@sescmg.com.br), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da Sessão de Licitação, no horário limite das 17h00, exclui-se da contagem a data da sessão.

**4.1.1.** O prazo para apresentação de esclarecimentos ou impugnações se encerra às **17:00** do dia **11/03/2022**.

**4.2.** Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

**4.3.** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

**4.4.** Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos antes da data e horário de abertura da sessão e divulgados no sistema eletrônico.

**4.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e julgamento das impugnações serão publicadas no site do Sesc em Minas e/ou COMPRASNET e integram o Edital e Anexos.

**4.6.** O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será alterado se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ões) afetar(arem) a formulação das propostas e da habilitação.

**4.7.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento apresentada à Comissão Permanente de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

**5.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

**5.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc em Minas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.8.** O Sesc em Minas não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do COMPRASNET, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

**6.2.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.6.** As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**6.7.** A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL** ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.

**6.8.** A proposta deverá atender fielmente a este Edital e Anexos.

**6.9.** Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta por item/lote, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação.

**6.10.** Até o horário previsto para recebimento das propostas constante nas **DISPOSIÇÕES INICIAIS**, deste Edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais e documentos de habilitação no sistema.

**6.11.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará na desclassificação da sua proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**6.12.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e

Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

**6.13.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Sesc em Minas ou terceiros para embasar suas decisões.

**6.14.** O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

**6.14.1.** Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

**6.14.2.** Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

**6.14.3.** Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

**6.14.4.** Que contiverem preços unitários e/ou total superior ao limite estabelecido ou inexequíveis, após a fase de lances.

**6.14.4.1.** Os limites máximos de preços unitários e totais são os constantes no Anexo de Valor Estimado.

**6.15.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.16.** A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

**6.17.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

## **7. FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**

**7.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.2.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

**7.3.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**7.3.1.** No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

**7.3.2.** Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02(dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

**7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**7.5.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.6.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.7.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.8.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**7.9.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**7.10.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do lote, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.11.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.12.** No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## **8. NEGOCIAÇÃO**

**8.1.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **9. ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA**

**9.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta, no prazo de **2h (duas horas)**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

**9.1.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.2. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema COMPRASNET. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.**

**9.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

**9.4.** A Comissão de Licitação examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações do objeto.

**9.5.** A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc em Minas ou, ainda, de terceiros, para orientar sua decisão.

**9.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**9.7.** A proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço unitário e total proposto na fase de lances.

**9.8.** Caso a proposta de preços seja considerada inexequível, deverá o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuar diligência e convocar a licitante para comprovar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

**9.9.** A licitante poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

**9.10. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital, implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.**

## **10. HABILITAÇÃO**

**10.1.** Para se habilitar a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

### **10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.2.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente.

**10.2.2.** Ato de nomeação dos administradores ou eleição dos diretores, devidamente registrado no órgão competente.

### **10.3. REGULARIDADE FISCAL**

**10.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**10.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.3.3.** Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei.

**10.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

**10.3.4.1.** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e regularidade relativa à Seguridade Social será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e Dívida Ativa da União por elas administradas.

**10.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

**10.3.6.** A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**10.4. Os documentos/comprovações que não estejam contemplados no SICAF, vencidos e/ou irregulares, ou não entregues no momento de cadastro de proposta deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema COMPRASNET, no mesmo prazo estipulado no subitem 9.1., não serão considerados os documentos enviados por e-mail.**

**10.5.** É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

**10.6.** Sesc em Minas reserva-se no direito de efetuar diligências junto aos emitentes ou declarantes dos documentos com a finalidade de elucidação de dúvidas ou comprovação de sua autenticidade.

**10.7.** Quando do julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe e Apoio poderão, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões/documentos online, realizar diligência para

corrigir/sanar vício de documentação apresentada, registrando sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

**10.7.1.** As diligências mencionadas no subitem anterior ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

**10.8.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**10.9.** O Sesc em Minas não autenticará documentos, mesmo à vista dos originais, sendo que os documentos apresentados integrarão o processo.

**10.10.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas, localizada na Rua dos Tupinambás, nº 956, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-906, telefone para contato: (31) 3279-1520 em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº
- Nome Empresarial/ Razão Social:
- CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

**10.11.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

**10.12.** Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

**10.13.** A documentação de habilitação deverá estar válida na data da Sessão Pública e/ou data da convocação. Quando não constar o prazo de validade nos documentos listados, esta será considerada como sendo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição das mesmas.

**10.14.** Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta e documentação que atenda a este Edital e Anexos.

**10.15.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **11. RESULTADO**

**11.1.** Após a definição da(s) empresa(s) vencedora(s), o resultado será publicado no COMPRASNET.

## **12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

**12.1.** Da decisão do Pregoeiro que declarar a licitante vencedora, será aberto prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**12.2.** A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**12.3.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**12.4.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**12.5.** Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

**12.6.** Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante agendamento prévio.

**12.7.** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

**12.8.** O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** Os recursos terão efeito suspensivo.

## **13. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA**

**13.1.** Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado

**13.1.1.** O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

**13.2.** Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico [cplicitacao@sescmg.com.br](mailto:cplicitacao@sescmg.com.br), até 01 (um) dia útil após a convocação ou homologação do certame.

**13.3.** Os licitantes interessados deverão encaminhar o Anexo – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail [cplicitacao@sescmg.com.br](mailto:cplicitacao@sescmg.com.br).

**13.3.1.** Ao se manifestar o interesse no cadastro de reservas e, via de consequência ser convocado para fornecer os bens/ prestar os serviços que integram o objeto da Ata do Registro de Preços ficará vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento, podendo, caso convocado e não fornecer os bens ou serviços, sofrer as sanções previstas no instrumento convocatório e anexos.

**13.3.2.** O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

**13.3.3.** Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

**13.3.4.** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

**13.4.** Se houver mais de um licitante que aceite executar o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**13.5.** A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

**13.6.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

**13.7.** O cadastro de reservas será publicado no site do Sesc em Minas.

## **14. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**14.1.** Após concluídos os procedimentos do certame, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

**14.2.** A licitação poderá ser homologada parcialmente, conforme interesse do Sesc em Minas.

## **15. CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Findo o procedimento licitatório, a licitante vencedora poderá ser convocada a retirar o PAF e/ou assinar o Contrato, ou a Ata de Registro de Preços, conforme o caso. A partir da convocação o prazo para retirar e/ou assinar o instrumento contratual será de até 05 (cinco) dias corridos.

**15.2.** O prazo de convocação para assinatura do contrato/ata, ou retirada do PAF, poderá ser prorrogado, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Instituição.

**15.3.** Se a licitante vencedora não cumprir com o prazo para assinatura ou retirada do instrumento, ou recusar-se a assiná-lo ou recebê-lo, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio convocará, sucessivamente, as

licitantes remanescentes na ordem de classificação, que aderiram ao cadastro reserva, até que seja declarado o novo vencedor.

**15.3.1.** Caso não tenha nenhuma licitante aderido ao cadastro reserva, a convocação será realizada, observando a ordem de classificação dos licitantes remanescentes.

**15.4.** Havendo fixação de obrigações preliminares à assinatura do instrumento contratual, dispostas nos Anexos deste Edital, o não cumprimento importará na convocação sucessiva das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, que tenham aderido ao cadastro reserva, até que seja declarado o novo vencedor que as atenda.

**15.4.1.** Caso não tenha nenhuma licitante aderido ao cadastro reserva, a convocação será realizada, observando a ordem de classificação dos licitantes remanescentes.

## **16. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc em Minas.

**16.2.** O aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.

**16.3.** O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

**16.4.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos os instrumentos convocatórios.

**16.5.** As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

**16.6.** O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

**16.7.** O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

**16.8.** O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** É vedado aos licitantes descumprir as normas dos editais de licitação e seus anexos, considerando-se como descumprimento, dentre outras, as seguintes condutas:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

II - Apresentar documentação falsa ou recusar-se, injustificadamente, a apresentar documentos que lhe sejam solicitados, dentro do prazo cabível;

III - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

IV - Não manter a proposta apresentada.

**17.2.** Aos licitantes que incorrerem nas condutas previstas no subitem 17.1, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – Multa de até 25% do valor do contrato ou da licitação, quando inexistente o contrato;

II - Suspensão temporária de licitar ou contratar com o Sesc em Minas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada.

**17.3.** A aplicação das penalidades descritas nos incisos I a III, do item 17.2, não é gradativa, de modo que a aplicação de uma penalidade mais grave independe da anterior aplicação de penalidade mais leve.

**17.4.** As penalidades poderão ser aplicadas individual ou cumulativamente, sem prejuízo de posterior medida judicial ou administrativa que objetive o ressarcimento dos danos sofridos pelo Sesc em Minas.

**17.5.** A penalidade aplicável será verificada em cada caso, a partir de ponderação que levará em conta fatores como a proporção dos prejuízos causados ao Sesc em Minas ou à competitividade e lisura da licitação, a gravidade da infração cometida, a natureza e motivação da conduta do processado, o caráter pedagógico, a observância do dever de cooperação e boa-fé, e o histórico de atuação do processado junto da instituição.

**17.6.** A inscrição no Cadastro de Fornecedores Suspensos de Licitar e Contratar com o Sesc em Minas – CFS implicará em:

I – Exclusão sumária de processo licitatório em curso de que eventualmente esteja participando;

II – Proibição de participar de processos de licitação ou contratação junto ao Sesc em Minas enquanto perdurar a suspensão aplicada;

III – Proibição de firmar novos contratos com o Sesc em Minas enquanto perdurar a suspensão aplicada;

IV – Possibilidade de rescisão unilateral dos contratos vigentes com a instituição.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** O cadastramento das propostas no site do COMPRASNET implica na aceitação tácita e irrestrita pela licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e Anexos.

**18.2.** É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.3.** Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

**18.4.** É vedada a inclusão de documentos emitidos após data da sessão e/ou convocação que deveriam constar originariamente da habilitação ou da proposta de preço.

**18.5.** Fica assegurado ao Sesc em Minas o direito de revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**18.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**18.8.** Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

**18.9.** Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e/ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e Anexos.

**18.10.** A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

**18.11.** As retomadas das sessões serão comunicadas pelo pregoeiro via sistema no período mínimo de 24h entre a comunicação e a reabertura.

**18.12.** Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de funcionamento do Sesc em Minas.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REF. EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS Nº 0014/2022**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço de para a aquisição álcool etílico e álcool gel para todas as unidades do Sesc em Minas, pelo período de 12 meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os materiais serão utilizados em todas as unidades do Sesc em Minas, nas mais diversas áreas de atuação, como: saúde, educação, lazer, assistência, esporte, cultura, hospitalidade; nas atividades rotineiras da unidade, bem como na execução de projetos e todas as ações que demandam a utilização de material de higiene, limpeza e conservação, além disso.

2.2. Optou-se por realizar a licitação por meio de registro de preços em razão da imprevisibilidade da demanda, uma vez que além do consumo diário, determinadas atividades ou eventos nas dependências das unidades interferem na quantidade de materiais a serem utilizados. Além disso, a instituição preza pelo uso consciente dos materiais, evitando o desperdício, realizando assim uma contratação mais sustentável.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. As especificações técnicas dos materiais e respectivos quantitativos estão descritos no documento anexo;

3.2. O Sesc em Minas se reserva no direito de efetuar, a qualquer momento, análise laboratorial dos materiais entregues pela Contratada a fim de verificar se a qualidade/composição dos mesmos atendem às especificações contidas neste Termo.

3.3. As embalagens deverão conter especificações de peso, medida, quantidade, orientações de empilhamento, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio dos mesmos.

3.4. As medidas especificadas dos materiais são aproximadas, podendo sofrer alterações definidas nas especificações de cada item (ver anexo). O custo das diferenças até o limite percentual citado, serão arcados pela Contratada sem ônus ao Sesc em Minas.

3.5. Só serão aceitos materiais com validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados da data de entrega.

**3.6.** Os materiais ofertados deverão ser apropriados ao uso e não poderão ser nocivos à saúde dos usuários e deverão apresentar menor agressividade ao meio ambiente.

**3.7.** Os produtos químicos deverão vir embalados e identificados da seguinte forma:

**3.7.1.** Identificação: Rótulo do fabricante, contendo marca e identificação do produto, lote e data de fabricação, validade, composição do produto, modo de usar, precauções, identificação do responsável técnico com respectivo número de registro no conselho, número de autorização de funcionamento no Ministério da Saúde, autorização/registo ou notificação do produto na ANVISA.

**3.7.2.** Deverá ser apresentada a FISPQ de todos os produtos cujo a legislação vigente determinar.

**3.7.3.** Embalagem primária: Embalagem plástica de com fechamento hermético através de tampa de rosca.

**3.7.4.** Embalagem secundária: O material deverá ser entregue em caixa de papelão resistente com informações sobre armazenamento e empilhamento máximo.

**3.7.5.** Exigências para os Produtos Químicos quando aplicável:

- I. Produtos Químicos são formulações destinadas à limpeza e desinfecção de áreas internas e externas do Sesc em Minas;
- II. Os produtos químicos deverão ter o registro ou Notificação no Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com legislação vigente e seu grau de risco;
- II. Os produtos deverão estar em conformidade, no que couber, com as especificações de padrão de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
- IV. Todos os produtos químicos deverão ser de 1ª qualidade e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços, devendo ser aprovados pelo Fiscal do contrato nas unidades;

#### **4. PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**4.1.** Prazo de entrega: 20 dias corridos. Os prazos de entrega serão contados a partir da data de envio do Pedido ao Fornecedor (PAF) feito pelo Centro de Distribuição, independentemente da confirmação de recebido pela Contratada.

**4.2.** A Contratada deverá realizar a confirmação de recebimento do pedido em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.3. Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses, contados da assinatura, com possibilidade de prorrogação.

## 5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Centro de Distribuição do Sesc em Minas – Rua Odete Rodrigues de Oliveira, nº 180, Bairro Letícia, Belo Horizonte/MG, Cep 31065-640. Telefone (31) 3279-1485.

5.2. HORÁRIO DE RECEBIMENTO:

5.3. De segunda a quarta-feira: De 08:00 - 15:30 horas com intervalo para almoço das 11:00hrs - 13:30hs (Recebimento por ordem de chegada, independente do volume de material e do meio de transporte);

5.4. Nas quintas-feiras: Recebimento somente com agendamento prévio pelo telefone (31) 3279-1485;

5.5. Nas sextas-feiras: não recebemos materiais

5.6. Os produtos entregues, caso não satisfaçam as especificações, serão impugnados pela fiscalização do Sesc em Minas, cabendo à Contratada assumir todo o ônus da sua reparação ou substituição.

5.7. A empresa contratada se obrigará a facilitar a fiscalização do Sesc em Minas, prestando esclarecimentos sobre a compra de materiais e equipamentos.

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

6.2. O fornecedor será responsável por transportar, carregar e descarregar os materiais e acondicioná-los no local indicado pelo colaborador do Sesc em Minas.

6.3. O fornecedor deverá entregar os materiais adequadamente embalados, rotulados e transportados em caixas com a identificação do material e a quantidade.

6.4. O fornecedor deverá entregar em uma mesma caixa os materiais idênticos. A caixa deverá estar identificada do lado de fora, com os descritivos dos materiais e quantitativo.

6.5. Os itens devem estar embalados e acondicionados de forma que não prejudique ou danifique a qualidade dos materiais na entrega e transporte, e com as informações essenciais na embalagem.

6.6. O fornecedor deverá incluir em seu orçamento todas as despesas referentes a fretes, seguros, taxas, impostos e outras.

- 6.7. Os materiais entregues serão recebidos provisoriamente, na data da efetiva entrega.
- 6.8. O recebimento definitivo acontecerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Edital, proposta e amostra aprovada, quando houver, e sua consequente aceitação, ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.
- 6.9. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, o fornecedor será acionado para recolher e substituir o material no prazo que após negociação entre partes for fixado pelo Sesc em Minas. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da Contratada.
- 6.10. A Contratada será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a data de emissão da nota fiscal, seguindo os seguintes critérios após o atesto da nota fiscal:
  - 7.1.1. As Notas Fiscais emitidas entre os dias 06 e 15 do mês corrente, serão pagas no dia 05 do mês subsequente;
  - 7.1.2. As Notas Fiscais emitidas entre os dias 16 e 25 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
  - 7.1.3. As Notas Fiscais emitidas entre os dias 26 e 05 do mês corrente, serão pagas no próximo dia 25;
- 7.2. A nota fiscal somente será liquidada após o recebimento definitivo.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.4. O pagamento deverá ocorrer exclusivamente por meio de crédito bancário. Não serão aceitos boletos ou outra forma de pagamento;
- 7.5. Os dados bancários deverão obrigatoriamente constar na nota fiscal e deverão ser da mesma titularidade da **Contratada**.

## 8. GARANTIA DOS PRODUTOS

- 8.1. É obrigação da Contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS

**9.1.** Na proposta de preços, o fornecedor deverá detalhar as especificações, indicar a unidade de medida, valor unitário e total dos materiais.

## **10. SUBCONTRATAÇÃO**

**1.1** A Contratada não poderá subcontratar o objeto do contrato.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** As condições de aplicação das penalidades serão previstas no instrumento contratual, devendo garantir a possibilidade de multa moratória e compensatória, suspensão do direito de licitar.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1.** Menor preço por lote.

## **13. FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do licitante vencedor, o Sesc em Minas exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria ou empresa contratada.

**13.2.** A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc em Minas.

## **14. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

- Gerência de Turismo Social e Hospitalidade
- Gerência de Saúde
- Gerência de Esporte e Recreação
- Gerência de Unidades Móveis
- Gerência de Educação e Assistência
- Gerência Administrativa
- Centro de Distribuição

## **15. GESTOR DO CONTRATO**

Coordenação de Infraestrutura.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO E VALOR ESTIMADO  
REF. EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS Nº 0014/2022**

<b>LOTE 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<b>ÁLCOOL EM GEL FRASCO 500ML</b> ÁLCOOL GEL 70% Sanitizante, a base de álcool etílico 70% para antisepsia complementar das mãos. Com agentes hidratantes que promovem assepsia a seco rápido, sem deixar odor residual. O produto deverá ser caracterizado de risco I; Apresentar ficha técnica do produto e notificação na ANVISA/MS, conforme RDC 184 de 22/10/2001; Embalagem plástica de 500ML	FR	1670		R\$ 5,55	R\$ 9.268,50
2	<b>ÁLCOOL EM GEL REFIL PARA DISPENSER 800 ml</b> ÁLCOOL GEL 70% REFIL(BAG) DE 800 mL: Sanitizante, a base de álcool etílico 70% para antisepsia complementar das mãos. Com agentes hidratantes que promovem assepsia a seco rápido, sem deixar odor residual. O produto deverá ser caracterizado de risco I; Apresentar ficha técnica do produto e notificação na ANVISA/MS, conforme RDC 184 de 22/10/2001; Embalagem plástica de 800ML (TIPO BAG).	BAG	2090		R\$ 13,85	R\$ 28.946,50
3	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 70 FRASCO COM 01 LITRO</b> ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM: Líquido; graduação: 70 %; na embalagem deverá constar data da fabricação, prazo de validade e número do lote do produto; O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ (ficha de informação de segurança do produto químico); Embalagem contendo 01 litro.	FR	17460		R\$ 7,80	R\$ 136.188,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 174.403,00</b>

**Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:**

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, frete, taxas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto.
- 2) A proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**.
- 4) O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc em Minas decida não o contratar.

Inserir local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante legal da empresa)

**OBSERVAÇÕES:** Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa. A licitante deverá indicar na proposta o nome, contato telefônico e-mail do preposto.

**Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br)**

Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30120-076 - TEL +55 31 3270 8100



**ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA  
REF. EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS Nº 0014/2022**

A Empresa **(inserir razão social)**, inscrita no CNPJ sob o n.º **(inserir número)**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **(inserir nome)**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **(inserir número e órgão emissor)** e do CPF n.º **(inserir número)**, **DECLARA** seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no item 13 do Edital.

Inserir local e data

---

**(Nome do representante legal da empresa)**

**OBSERVAÇÕES:** Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa. A licitante deverá indicar na proposta o nome, contato telefônico e-mail do preposto.

**Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br)**

Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30120-076 - TEL +55 31 3270 8100

## **ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Tupinambás, nº 956, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu **[CARGO]**, **[NOME]**, doravante denominada **Instituição Gerenciadora**, nos termos da Resolução SESC nº 1.252/2012, **RESOLVE** registrar os preços para a execução do(s) item(ns) constante(s) no Edital, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SESC EM MINAS Nº 0014/2022**, para Registro de Preços, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa signatária constantes do **Quadro de Preços Registrados**, Anexo A desta **Ata de Registro de Preços (Ata)**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste instrumento a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de **álcool etílico e álcool gel** para as unidades do Sesc em Minas, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação.

**1.2.** O **Fornecedor** e os respectivos preços unitários registrados constam do Quadro de Preços Registrados, Anexo A da presente **Ata**. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as especificações técnicas constantes no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Sesc em Minas nº 0014/2022 e seus Anexos.

**1.3.** O fornecimento durante a vigência desta **Ata será executada em consonância com as disposições indicadas no Termo de Referência**, respeitada a periodicidade mínima e os prazos ali estipulados.

**1.4** Constituem partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Sesc em Minas nº 0014/2022 e seus Anexos, que originou a presente **Ata**, bem como o Quadro de Preços Registrados (Anexo A) e demais documentos do processo licitatório.

### **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente **Ata** terá a validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1.** Excepcionalmente, a presente **Ata** poderá ser prorrogada, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, consolidado pela Resolução do

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica

Sesc nº1.252/12, desde que haja saldo suficiente para tanto e condicionada a pesquisa de mercado que demonstre que o preço praticado se mantém vantajoso para a **Instituição Gerenciadora**, podendo haver atualização (a maior ou a menor) dos preços registrados, mediante ainda negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA III - DO PREÇO**

**3.1.** Os preços que balizam a execução da presente **Ata** pelo(s) **Fornecedor(es)** signatário(s), são os valores unitários constantes do Anexo A deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos, taxas e tributos.

**3.2.** Os preços registrados constantes no Quadro de Preços Registrados - Anexo A da presente **Ata** serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, salvo a superveniência de condições de mercado que alterem o equilíbrio econômico financeiro da ata, sendo adotada nestes casos os procedimentos previstos nos itens 3.3 e 3.4.

**3.3.** A **Instituição Gerenciadora** monitorará os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos do fornecimento cujos preços estão registrados.

**3.4.** A **Instituição Gerenciadora** convocará o **Fornecedor** para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado, e desde que eventual atualização (para cima ou para baixo) do preço registrado se demonstre vantajosa em relação ao mercado.

**3.4.1.** Caso seja frustrada a negociação, o **Fornecedor** será liberado do compromisso assumido.

**3.4.2.** Antes de receber o pedido de fornecimento, e caso seja frustrada a negociação, o **Fornecedor** poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**3.4.3.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a **Instituição Gerenciadora** poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a **Ata** ou parte dela.

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica

#### **CLÁUSULA IV – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/ LOCAL/SOLICITAÇÃO**

4.1. O prazo para fornecimento dos produtos/execução dos serviços será aquele indicado no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO**

5.1. O **Fornecedor** será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta **Ata**, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. A solicitação para fornecimento dos produtos será pela **Instituição Gerenciadora**, **obedecidos os prazos no Termo de Referência**, que poderá ser encaminhado por qualquer meio idôneo ao **Fornecedor**, tais como, memorando, ofício, e-mail ou sistema próprio do **Fornecedor**, devendo dele constar a data, o fornecimento que deverá ser feito, o prazo, e assinatura do responsável.

5.3. É obrigatória a emissão de nota fiscal/fatura para todos os fornecimentos realizados.

5.4. O recebimento provisório e definitivo dos produtos acontece de acordo com os procedimentos previstos no Termo de Referência, observado o cumprimento de todas as normas exigidas para o fornecimento.

5.5. O **Fornecedor** é obrigado a providenciar às suas expensas a substituição do produto rejeitado no prazo estipulado pela **Instituição Gerenciadora**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento e no Edital de Licitação e seus Anexos.

5.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o **Fornecedor** incorrendo em atraso e sujeito a aplicação das sanções previstas nesta **Ata** e no Edital de Licitação e seus Anexos.

5.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do **Fornecedor** por eventuais defeitos ou vícios intrínsecos, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento desta **Ata**, sem prejuízo das sanções previstas no presente instrumento e no Edital de Licitação e seus Anexos.

5.8. O **Fornecedor** quando do recebimento do Formulário para o Fornecimento enviado pela **Instituição Gerenciadora**, deverá colocar na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e o horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica

**5.8.1.** A cópia do Formulário para o Fornecimento referido no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da **Ata**.

**5.9.** O **Fornecedor** da presente **Ata** fica obrigado a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o último quantitativo demandado no Pedido ao Fornecedor - PAF.

## **CLÁUSULA VI - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** A subcontratação somente poderá ser realizada se expressamente autorizada pelo Termo de Referência, em etapas determinadas (parcial) e nas exatas condições ali previstas.

**6.2.** Ainda que admitida a subcontratação, a execução e qualidade do serviço subcontratado continuarão inseridos na esfera de responsabilidade do **Fornecedor**, que responderá integralmente por eventuais inadequações, vícios e/ou falhas no fornecimento.

## **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO**

**7.1.** A **Instituição Gerenciadora** pagará ao **Fornecedor** o valor apurado conforme o fornecimento realizado, em consonância com os pedidos da **Instituição Gerenciadora** e o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento e nos seus Anexos.

**7.2.** Após realizada a conferência e aceite formal por parte da **Instituição Gerenciadora**, o **Fornecedor** poderá emitir as notas fiscais ou outro documento idôneo de cobrança.

**7.2.1.** A emissão da nota fiscal e sua entrega ao **Fornecedor** não poderá transcorrer mais de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.2.2.** A nota fiscal/fatura será emitida com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, proposta e constante nesta Ata, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, e, ainda, em conformidade com as exigências legais, acrescida das seguintes informações e documentos:

- a)** Objeto do Contrato;
- b)** Número do Contrato;
- c)** Período de referência do faturamento;
- d)** Conta bancária, Banco e Agência;
- e)** Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver;
- f)** Destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pela **Instituição Gerenciadora**, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica

ATRP nº.:  
Processo nº.: 02632/21  
Enquadramento: Pregão Eletrônico 0014/2022

- g) Comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e com o FGTS, considerada na data de liquidação da despesa do **Fornecedor**.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- i) GFIP do **Prestador**.

**7.3.** Após o protocolo da nota fiscal/fatura e documentação, a **Instituição Gerenciadora** verificará o atendimento às condições estabelecidas no item 7.2. e seu subitem em até 10 (dez) dias consecutivos.

**7.3.1.** Caso seja constatada qualquer pendência relativa ao atendimento dos requisitos elencados no item 7.2. e seu subitem, a **Instituição Gerenciadora** devolverá toda a documentação e cientificará o **Fornecedor** da pendência verificada, observando-se o prazo estabelecido no item 7.3. que passará a ser contado da data de reapresentação da documentação à **Instituição Gerenciadora**, devidamente saneada.

**7.3.2.** A devolução de nota fiscal/fatura pela **Instituição Gerenciadora** não importará na suspensão do fornecimento pelo **Fornecedor**, ou a eximirá de realizar o pagamento devido a seus empregados ou de adimplir qualquer obrigação financeira decorrente da execução da Ata.

**7.4.** Quando do pagamento da nota fiscal/fatura, serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na forma e modo determinados na legislação vigente.

**7.5.** Os pagamentos serão efetuados em moeda nacional, por meio de ordem bancária, e ocorrerão conforme relacionado abaixo:

- a) As Notas Fiscais emitidas entre os dias **06 e 15** do mês corrente serão pagas no dia **05** do mês subsequente;
- b) As Notas Fiscais emitidas entre os dias **16 e 25** do mês corrente serão pagas no dia **15** do mês subsequente;
- c) As Notas Fiscais emitidas entre os dias **26 e 05** do mês corrente serão pagas no próximo dia **25**;

**7.6.** A **Instituição Gerenciadora** poderá sustar os pagamentos devidos ao **Fornecedor** e reter os créditos e/ou a garantia, no todo ou em parte, enquanto houver pendência relativa:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à existência de débitos para com a **Instituição Gerenciadora**;

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica

c) à existência de débitos para com terceiros ou outros débitos de responsabilidade do **Prestador**, inclusive de natureza fiscal e trabalhista, relacionados com o fornecimento, que possam ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **Instituição Gerenciadora**.

7.7. As ocorrências previstas no item 7.6. acima não constituem a **Instituição Gerenciadora** em mora e não geram direito à alteração de preços, atualização monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento, reservando-se à **Instituição Gerenciadora** o direito de se utilizar dos pagamentos devidos ao **Fornecedor** para cobrir as pendências apuradas.

7.8. Fica vedada a emissão de duplicatas com base neste Ata, não se responsabilizando a **Instituição Gerenciadora**, em hipótese alguma, por seu pagamento.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Fornecedor** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Instituição Gerenciadora** será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

*EM* = encargos moratórios;

*N* = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

*VP* = valor da parcela a ser paga; e

*I* = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)/365$ ;  $I = 0,06/365$ ;  $I = 0,00016438$ .

*TX* = percentual da taxa anual igual a 6%.

## **CLÁUSULA VIII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1. Os preços registrados constantes no Quadro de Preços Registrados - Anexo A da presente **Ata** serão fixos pelo período de 12 (doze) meses.

8.2. Eventuais solicitações do **Fornecedor** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados deverão ser acompanhadas da efetiva comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que acarrete grave desequilíbrio do Registro de Preços, não imputável diretamente ao **Fornecedor**, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos da presente **Ata**.

8.3. Os efeitos financeiros do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na presente **Ata** serão devidos a contar da data de sua solicitação, por escrito, pelo **Fornecedor**.

8.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica

originalmente constante da proposta do **Fornecedor** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**8.5.** Será considerado preço de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Instituição Gerenciadora** para determinado item, ou, ainda, os constantes de tabela realizada por órgãos de pesquisa contratados pela **Instituição Gerenciadora**, se for o caso.

## **CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** É vedado ao **Fornecedor** descumprir total ou parcialmente as obrigações contratuais assumidas, considerando-se descumprimento contratual, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras, previstas em contrato ou em instrumento equivalente e no termo de referência ou memorial descritivo;
- II - Atraso no fornecimento de bens, na prestação de serviços ou na execução de obra ou de suas etapas;
- III - Paralisação de obra, serviço ou fornecimento de bens sem autorização do Sesc em Minas;
- IV - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso;
- V – Alteração de qualidade ou quantidade dos serviços fornecidos;
- VI - Prestação de serviço de qualidade inferior ao pactuado;
- VII – Recusa injustificada do contratado em assinar o contrato ou documento equivalente, e/ou de receber o Pedido ao Fornecedor;
- VIII – Não quitação de débitos junto ao Sesc em Minas.

**9.2.** É igualmente vedado ao **Fornecedor**, a conduta ou a omissão que configure descumprimento de qualquer previsão das normas internas do Sesc em Minas, dos princípios gerais do direito, ou da legislação vigente.

**9.3.** Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a **Instituição Gerenciadora** poderá aplicar ao **Fornecedor**, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – Multa moratória;
- II – Multa por inadimplemento de até 25% do valor do contrato ou da licitação, quando inexistente o contrato;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- IV – Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada.

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica

**9.4.** A aplicação das penalidades descritas nos incisos I a IV da cláusula 9.3, não é gradativa, de modo que a aplicação de uma penalidade mais grave independe da anterior aplicação de penalidade mais leve.

**9.5.** No caso de descumprimento, pelo **Fornecedor**, dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos formalizados ao longo da vigência contratual, será aplicável multa moratória calculada no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso.

**9.5.1.** Configurado o atraso, a multa apurada será descontada diretamente no pagamento fornecimento entregue em atraso, independente da aplicação das demais multas estipuladas nesta Cláusula.

**9.6.** A aplicação das multas previstas na cláusula 9.3 não impedem a incidência de indenização suplementar caso os prejuízos sofridos pela **Instituição Gerenciadora** excedam o valor da multa fixada.

**9.7.** O valor da multa aplicada poderá ser retido dos pagamentos devidos pelo **Instituição Gerenciadora** e da garantia contratual prestada pelo **Fornecedor**, quando houver.

**9.8.** Permanecendo saldo devedor, mesmo após a utilização da garantia e a retenção de créditos do **Fornecedor**, esta deverá realizar o seu pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da sua notificação.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente **Ata** poderá ser cancelada pela **Instituição Gerenciadora**, de pleno direito, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas na Resolução Sesc nº 1.252/2012, bem como pelo:

- a)** não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos nesta **Ata** ou no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Sesc em Minas nº 0014/2022 e seus Anexos, sem prejuízo das devidas sanções penais e administrativas cabíveis;
- b)** lentidão do seu cumprimento, levando o **Fornecedor** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c)** atraso injustificado no início do fornecimento;
- d)** paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **Instituição Gerenciadora**;
- e)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto desta **Ata**, se assim for decidido pela **Instituição Gerenciadora**;
- f)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica

- g) alteração de substância, qualidade ou quantidade dos serviços fornecidos;
- h) associação do **Fornecedor** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que previamente avaliadas as transformações societárias em questão pela **Instituição Gerenciadora**, e consideradas prejudiciais à execução do contrato;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta **Ata**, assim como as de seus superiores;
- j) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- k) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do **Fornecedor**;
- l) dissolução da sociedade ou o falecimento do **Fornecedor**;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que resulte em prejuízo ao fornecimento;
- n) razões de interesse da **Instituição Gerenciadora**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente;
- o) supressão, por parte do **Fornecedor** cujos preços foram registrados, acarretando modificação do valor total registrado além do limite permitido;
- p) suspensão de execução, por ordem escrita da **Instituição Gerenciadora**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado ao **Fornecedor**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos ao **Fornecedor** decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **Fornecedor** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do serviço;
- s) por razões de relevante interesse do Sesc em Minas, devidamente demonstradas e justificadas pela **Instituição Gerenciadora** no processo administrativo que deu origem à presente **Ata**;
- t) não atendimento aos normativos do Sesc em Minas pelo **Fornecedor**.

**10.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, e consequente rescisão desta **Ata**, será mediante envio de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente **Ata**.

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica

**10.2.1.** Na hipótese de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **Fornecedor**, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município sede do **Fornecedor**, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data de publicação, e consequente rescisão desta **Ata**.

## **CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Esta **Ata**, os pedidos de fornecimento conforme Termo de Referência e o Pedido ao Fornecedor - PAF dela decorrente que eventualmente venha a ser gerado representam todo o acordo entre as Partes com relação ao objeto neles previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações deverão ser realizadas por escrito e assinado pelos representantes de ambas as Partes.

**11.1.1.** Integram a presente **Ata** o **Anexo A - Quadro de Preços Registrados** e o **Anexo B - Formulário para Fornecimento**.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução Sesc nº 1.252/2012 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, pelos Princípios Gerais de Direito.

**11.3.** O **Fornecedor** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

**11.4.** O **Fornecedor** não poderá transferir ou ceder os direitos e obrigações deste Contrato, salvo com autorização prévia e expressa da **Instituição Gerenciadora**, que poderá, para tanto, exigir documentos e esclarecimentos.

**11.5.** A eventual abstenção da **Instituição Gerenciadora** do uso dos direitos a ele assegurados neste Contrato, ou a não aplicação de penalidades nele previstas, não será considerada novação ou renúncia.

**11.6.** Todas as notificações e entendimentos entre a **Instituição Gerenciadora** e O **Fornecedor** serão realizados formalmente, por escrito, nas ocasiões próprias, não sendo aceito nenhum entendimento verbal.

**11.7.** O foro da presente Ata é o da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem, concordes com as cláusulas da presente **Ata** e seus Anexos, assinam seus representantes em duas vias, para que se produzam os seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica



ATRP nº.:  
Processo nº.: 02632/21  
Enquadramento: Pregão Eletrônico 0014/2022

---

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
[NOME]  
INSTITUIÇÃO GERENCIADORA**

---

**[NOME]  
[CNPJ]  
[REPRESENTANTE]  
FORNECEDOR**

Testemunhas:

---

**NOME:**

---

**NOME:**

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica

**SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br)**

Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30.120-076 TEL +55 3279 1500

## ANEXO A – QUADRO DE PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento, sob demanda, de álcool etílico e álcool em gel, observado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SESC MINAS Nº 0014/2022, e contém o **FORNECEDOR** e os respectivos preços unitários registrados.

### A) RESUMO E DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES):

FORNECEDOR – LOTE XX
<p><b>PRESTADOR: NOME DO PRESTADOR</b> <b>CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b> <b>ENDEREÇO: ENDEREÇO COMPLETO</b> <b>TELEFONE: (XX)XXXX-XXXX</b> <b>EMAIL: EMAIL</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL: NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b></p>

### B) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para fornecimento, sob demanda, conforme quadro abaixo:

#### LOTE XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Nos preços registrados estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciários e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto demandado.

\_\_\_\_\_  
[NOME DO PRESTADOR]

CNPJ

PRESTADOR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

## ANEXO B - FORMULÁRIO PARA FORNECIMENTO

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico Sesc em Minas nº 0014/2022**, para fornecimento, sob demanda, de material de higiene, limpeza, conservação e descartáveis para as unidades do Sesc em Minas.

<b>Nº DO PEDIDO: (PREENCHIMENTO DO FISCAL)</b>	
<b>FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARGO E NOME)</b>	
<b>UNIDADE DEMANDANTE:</b>	
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	
<b>E-MAIL E TELEFONE DO FISCAL:</b>	

SOLICITO EXECUÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) ITEM (S)			USO DO FISCAL
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. SOLICITADA	QUANT. FORNECIDA
1			

Nenhum item deverá ser executado antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

O fornecimento de itens somente será procedido através de encaminhamento do presente FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO devidamente preenchido e assinado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;

Este FORMULÁRIO deve ser impresso e anexado ao processo administrativo correspondente.

Minuta elaborada na fase interna do processo licitatório pela Gerência Corporativa Jurídica

## ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CADASTRO E A SESSÃO DE DISPUTA

- 1 O presente documento é parte integrante e indissociável do instrumento convocatório, e recomenda-se a leitura integral do mesmo para entendimento da forma de disputa e contratação do objeto.
- 2 Com relação a nomenclatura dos itens e/ou lotes, esclarecemos que o portal de compras possui descritivos que não cabem alteração, assim, escolhemos o que mais se aproxima do objeto.
- 3 Demais informações sobre os itens e/ou lotes devem ser consultadas no Edital e Anexos.
- 4 O item 01 cadastrado no portal, corresponde ao LOTE ÚNICO composto por 3 itens, conforme Anexo II - Modelo de Proposta de Preço e Valor Estimado.